



MINISTÉRIO DA CIDADANIA - MCid  
Fundação BIBLIOTECA NACIONAL

**TERMO ADITIVO Nº 05**  
**PROC. BN Nº 01430.001.366/2013-21**  
**CONTRATO FBN Nº 24/2013**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MAQUINAS DE MICROFILMAGEM QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, E A EMPRESA SCANSYSTEM LTDA.**

A **FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL**, pessoa jurídica de direito público, instituída nos termos da Lei nº 8.029/90, vinculada ao Ministério da Cidadania – MCid, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Av. Rio Branco nº 219, Centro, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 40.176.679/0001-99, neste ato representada por sua Diretora Executiva **MARIA EDUARDA CASTRO MAGALHÃES MARQUES**, nomeada através do Decreto de 16 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2018, Seção 2, Página 1, inscrita no CPF nº 933.751.237-87, portadora da Carteira de Identidade nº 12.831.137, expedida pela SSP/SP, de um lado, e, de outro, a empresa **SCANSYSTEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.464.579/0001-06, com sede na Rua Manoel da Nóbrega, 111 – 7º andar – CJ 72, CEP 04.001-080, no Município de São Paulo - SP, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RICARDO HOSANA CAMARGO MONTEIRO**, portador da Cédula de Identidade nº 18.059.157-5, SSP/SP e CPF nº 089.973.758-73, resolvem firmar o presente aditamento ao Contrato acima em epígrafe, com fundamento no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por **até 12 (doze) meses** do prazo de vigência do Contrato FBN nº 24/2013, pactuado para a prestação de serviço continuado de inspeção e manutenção preventiva e corretiva de máquinas de microfilmagem, com substituição integral de peças e acessórios originais às custas da contratada, visando atender às necessidades da Fundação Biblioteca Nacional, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

**Parágrafo Único:** A extinção antecipada deste instrumento poderá ocorrer quando da finalização do procedimento licitatório, e assinatura do contrato correspondente, destinado à nova contratação objeto do presente, mediante aviso por escrito à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 133922027211F0001, Natureza da Despesa nº 339039.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, desde que não contrariem as previstas neste instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo será publicado pela CONTRATANTE, no prazo previsto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2019 .

*Maria Eduarda Castro Magalhães Marques*

**MARIA EDUARDA CASTRO  
MAGALHÃES MARQUES**  
FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

*Ricardo H. Camargo Monteiro*  
**RICARDO H. CAMARGO MONTEIRO**  
SCANSYSTEM LTDA

### Testemunhas:

1ª <i>Barbara Martins Braga</i>	2ª
Nome <i>Barbara Martins Braga</i>	Nome
RG <i>020669782-3 DCRF</i>	RG
CPF <i>102993027-92</i>	CPF